



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



RELATÓRIO N.º 08.2019-CPLCSO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) N.º 05/2019-
CPLCSO/PMVJ.

PROTOCOLO GERAL n.º 3063/2017-PMVJ

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória do Jari,

O Pregoeiro, senhor RAFAEL DA SILVA TOSCANO, nomeado pelo Decreto n.º 010/2018-GAB/PMVJ, designado pela Portaria n.º 016/2019-GAB/PMVJ, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2019-CPLCSO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, concernente ao Protocolo Geral n.º 3063/2017-PMVJ que teve por objeto a formação de registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS:

| Fase dos Processos | Data | Setor Responsável |
|--|-------------|---|
| Pedido Inicial de Contratação | 07.12.2017 | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer |
| Ato de Apensamento Processo 3130/2017 – 3132/2017 221/2018 – 503/2018 | 12.03.2018 | Comissão de Licitação |
| Ato de abertura Processo n.º. 3063/2017 | 12.03.2018 | Comissão de Licitação |
| Abertura Pesquisa de Preço | 14.05.2018 | Comissão de Licitação |
| Confecção do Mapa de Pesquisa de Preços | 28.08.2018 | Comissão de Licitação |
| Ato de autorização de Abertura de Licitação | 21.09.2018 | Gabinete do Prefeito |
| Chegado dos autos à CPL | 21.09.2018 | ----- |
| Ato de Apensamento Processo 20/2019 | 10.01.2019 | Comissão de Licitação |
| Pesquisa de Preço - Revisão | 14.01.2019 | Comissão de Licitação |
| Confecção de Minuta de Edital e encaminhamento à Advocacia Jurídica. | 20.12.2018 | Pregoeiro e Equipe de apoio |



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



| | | |
|---|------------|--|
| Emissão de Parecer | 12.03.2019 | Advocacia Geral do Município |
| Retorno dos autos à CPL | 12.03.2019 | ----- |
| Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação | 14.03.2019 | Pregoeiro e Equipe de apoio |
| Publicação no DOM | 14.03.2019 | Pregoeiro |
| Publicação no site PMVJ | 14.03.2019 | Pregoeiro |
| Publicação no DOE | 15.03.2019 | Pregoeiro |
| Publicação em Jornal de Grande Circulação | 19.03.2019 | Pregoeiro |
| Termo de Juntada | 21.03.2019 | Pregoeiro |
| Ofício convidando a Câmara de Vereadores para participar do certame | 27.03.2019 | Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação |
| Ofício convidando o Ministério Público para participar do certame | 27.03.2019 | Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação |
| Sessão Una do Pregão. | 10.04.2019 | Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Licitação |
| Encaminhamento dos autos a AGM para parecer jurídico – final | 16.04.2019 | Advocacia Geral do Município |
| Retorno dos autos à CPL | 24.04.2019 | ----- |
| Encaminhamento dos autos a Unidade Controle Interno para parecer | 25.04.2019 | Unidade de Controle Interno |
| Retorno dos autos à CPL | 13.05.2019 | ----- |
| Envio para homologação | 21.05.2019 | Comissão de Licitação |

2. DA PUBLICIDADE:

A publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari, sendo oficiado a Promotoria de Justiça do Estado do Amapá / Ministério Público do Estado e a Câmara de Vereadores de Vitória do Jari-AP, através dos ofícios 083/2019-CPLCSO/PMVJ e 085/2019-CPLCSO/PMVJ, ambos de 27 de março de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 4º da Lei n. 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I — a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



3. DA SESSÃO PÚBLICA:

No dia e hora agendados, a saber, 10/04/2019, Pregoeiro e equipe de apoio, juntamente com a equipe da Comissão Permanente de Licitação iniciaram a sessão pública do Pregão Presencial (SRP) de referência, tendo comparecido ao certame somente a seguinte empresa:

OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.021.577/0001-42, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 475, Bairro: Laginho no Município de Macapá-AP, neste ato pelo seu Proprietário o Sr. EXPEDITO VALES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº. 388.656.372-34, portador do CI nº. 057096/SIAC-AP.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO:

De início, o Pregoeiro solicitou do representante da licitante presente os documentos alusivos ao seu credenciamento, dos quais constassem, inclusive, poderes para apresentação de ofertas e lances verbais, bem como a declaração exigida no Edital, quando se tratasse de EPP, ME ou MEI. Verificado o atendimento às querelas iniciais do Pregoeiro, o comparecente foi devidamente credenciado como representante da sobredita licitante, destacando-se se tratar de empresa microempresa individual, e que apresentara os documentos exigidos para gozo das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Por consequência, o Pregoeiro admitiu a participação da licitante nos atos subsequentes do certame, fazendo recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação Habilitatória, reservando estes últimos para a abertura na fase seguinte do certame.

Recolhidos os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação, já rubricados pelo proponente, o Pregoeiro e a equipe de apoio também os rubricaram e, em seguida, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro de proposta, advertindo o Pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários.

Ato contínuo, a proposta da licitante foi disponibilizada à apreciação e visto dos demais membros da equipe de apoio.

3.3. DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Com o objetivo de verificar o atendimento integral às exigências, especificações, prazos e quantificações, a oferta foi compatibilizada com a descrição do objeto prescrito no ato convocatório, bem assim com o valor estimado para a contratação pela Administração, conforme disposto no instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao art. 48, II da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



Dessa compatibilização preliminar foi constatado que a interessada cumprira todos os requisitos formais da proposta, a qual propunha o objeto do cotejo no seguinte montante:

| IT. | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|-------|----------|--------|-----------------------|---------------|
| 1 | CAPA PARA PROCESSO DOBRÁVEL 430 mm X 310 mm – COR VERDE | RVS | UND | 1.500 | R\$ 1,60 | R\$ 2.400,00 |
| 2 | PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL 300 mm X 210 mm | RVS | UND | 6.000 | R\$ 0,61 | R\$ 3.660,00 |
| 3 | BANNER MEDINDO 80 X100 com INFORMATIVOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL | RVS | UND | 54 | R\$ 52,00 | R\$ 2.808,00 |
| 4 | CARTILHA PARA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 160 mm X 230 mm, com 08 PÁGINAS | RVS | UND | 9.000 | R\$ 4,00 | R\$ 36.000,00 |
| 5 | FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO | RVS | UND | 10 | R\$ 24,00 | R\$ 240,00 |
| 6 | FORMULÁRIO PADRÃO DE NOTIFICAÇÃO | RVS | UND | 10 | R\$ 24,00 | R\$ 240,00 |
| 7 | CAPAS DE PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 31XX21, GRAMATURA 290, COR CINZA | RVS | UND | 4.000 | R\$ 1,75 | R\$ 7.000,00 |
| 8 | BANNER FACHADA DA SEMED, MEDINDO 7 Mx2 M | RVS | UND | 01 | R\$ 1.380,00 | R\$ 1.380,00 |
| 9 | BANNER PARA FACHADA, MEDINDO 2,5m X 1,3 m | RVS | UND | 42 | R\$ 335,00 | R\$ 14.070,00 |
| 10 | BANNER DIVERSOS, MEDINDO 2,5m X 1,8m | RVS | UND | 48 | R\$ 310,00 | R\$ 14.880,00 |
| 11 | BANNER LOGO DA SEMED, MEDINDO 1,8m X 1,2 m | RVS | UND | 01 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 |
| 12 | FOLDER DIVERSOS, MEDINDO 210 mm X 297 mm – A4 | RVS | MILHEIRO | 02 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 13 | INFORMATIVO, MEDINDO 210 mm X 297 mm – A4 | RVS | MILHEIRO | 02 | R\$ 370,00 | R\$ 740,00 |
| 14 | CARTAZES, MEDINDO 30 mm X 40 mm - A3 | RVS | MILHEIRO | 01 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| 15 | CAPA DE PROCESSO: COD. 150592, NÃO SUSTENTÁVEL, TAMANHO 32 cm DE LARGURA; TIPO PAPEL 180 g | RVS | UND | 1.600 | R\$ 1,90 | R\$ 30.400,00 |
| 16 | CAPA DE PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 31X21, GRAMATURA 290, COR AMARELA | RVS | UND | 1.000 | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 116.863,00 | |

3.4. DA FASE DE LANCES:

Insta frisar que a etapa competitiva restou prejudicada, ante a presença de uma única licitante, passando, destarte, o pregoeiro a negociar diretamente com a proponente um possível desconto, sobretudo, porque o valor inicialmente proposto encontrava-se igualmente ao estimado. A respeito disso, ao final de uma longa e árdua negociação, a interessada propôs os seguintes valores:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



| IT. | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|-------|----------|--------|----------------------|---------------|
| 1 | CAPA PARA PROCESSO DOBRÁVEL 430 mm X 310 mm – COR VERDE | RVS | UND | 1.500 | R\$ 1,50 | R\$ 2.250,00 |
| 2 | PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL 300 mm X 210 mm | RVS | UND | 6.000 | R\$ 0,55 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | BANNER MEDINDO 80 X100 com INFORMATIVOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL | RVS | UND | 54 | R\$ 50,00 | R\$ 2.700,00 |
| 4 | CARTILHA PARA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 160 mm X 230 mm, com 08 PÁGINAS | RVS | UND | 9.000 | R\$ 2,32 | R\$ 20.880,00 |
| 5 | FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO | RVS | UND | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 |
| 6 | FORMULÁRIO PADRÃO DE NOTIFICAÇÃO | RVS | UND | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 |
| 7 | CAPAS DE PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 31XX21, GRAMATURA 290, COR CINZA | RVS | UND | 4.000 | R\$ 1,65 | R\$ 6.600,00 |
| 8 | BANNER FACHADA DA SEMED, MEDINDO 7 Mx2 M | RVS | UND | 01 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 9 | BANNER PARA FACHADA, MEDINDO 2,5m X 1,3 m | RVS | UND | 42 | R\$ 310,00 | R\$ 13.020,00 |
| 10 | BANNER DIVERSOS, MEDINDO 2,5m X 1,8m | RVS | UND | 48 | R\$ 300,00 | R\$ 14.400,00 |
| 11 | BANNER LOGO DA SEMED, MEDINDO 1,8m X 1,2 m | RVS | UND | 01 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 12 | FOLDER DIVERSOS, MEDINDO 210 mm X 297 mm – A4 | RVS | MILHEIRO | 02 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 13 | INFORMATIVO, MEDINDO 210 mm X 297 mm – A4 | RVS | MILHEIRO | 02 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 14 | CARTAZES, MEDINDO 30 mm X 40 mm - A3 | RVS | MILHEIRO | 01 | R\$ 445,00 | R\$ 445,00 |
| 15 | CAPA DE PROCESSO: COD. 150592, NÃO SUSTENTAVEL, TAMANHO 32 cm DE LARGURA; TIPO PAPEL 180 g | RVS | UND | 1.600 | R\$ 1,50 | R\$ 24.000,00 |
| 16 | CAPA DE PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 31X21, GRAMATURA 290, COR AMARELA | RVS | UND | 1.000 | R\$ 1,65 | R\$ 1.650,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 92.355,00 | |

Após o êxito da negociação, Pregoeiro e equipe de apoio passaram à análise mais acurada da proposta, de acordo com o disposto no instrumento convocatório. Verificado o atendimento pleno a todos os reclames editalícios, decidiu este subscrevente ACEITAR à oferta, admitindo a licitante OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.021.577/0001-42 à etapa seguinte.

3.5. DA HABILITAÇÃO:

Na sequência, ao abrir-se o envelope de habilitação, Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos à luz do que dispunha o instrumento



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



convocatório, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, convalidando-se todas as certidões apresentadas possíveis de serem convalidadas.

Verificou-se, igualmente, no ensejo, a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor.

Concluída a análise dos documentos de habilitação e estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu HABILITAR a empresa vencedora e submeteu a documentação apresentada aos presentes.

3.6. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, prejudicada também a fase recursal, decidiu-se ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.021.577/0001-42, no valor global final de **R\$ 92.355,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

4. DA ECONOMICIDADE:

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 100.801,38 (cento mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos)**, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 92.355,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Logo, a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$ 8.446,38 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente **8%** do valor estimado pela Administração.

5. DO COMPARECIMENTO DE UM ÚNICO LICITANTE:

Da participação de apenas um licitante a ata do Pregão Presencial (SRP) n. 05/2019-CPLCSO indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. Sendo assim, apenas a empresa vencedora do certame **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.021.577/0001-42, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 475, Bairro: Laginho no Município de Macapá-AP, neste ato pelo seu Proprietário o Sr. EXPEDITO VALES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº. 388.656.372-34, portador do CI nº. 057096/SIAC-AP apresentou proposta.

A colenda Corte do Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriaadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

No caso em análise, como as exigências foram consideradas legítimas, o comparecimento de apenas um licitante não constitui por si só impedimento para a contratação.

Diante disso, não se vislumbra irregularidade na participação de um único licitante no Pregão Presencial (SRP) nº. 05/2019-CPLCSO/PMVJ.

Por final, e sobretudo, o coevo processo teve vista da ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, obtendo parecer favorável a continuidade do processo, atendendo ao interesse público e às aspirações da coletividade, conforme PARECER nº. 044/2019-PROCURADORIA JURIDICA, bem como já fora examinado pela Controladoria do Município de Vitória do Jari, sendo exarado o PARECER nº. 138/2019 notando-se que o parecerista do Controle Interno ressalta em suas conclusões “que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo”, entretanto, destacamos fundamentado na Lei 8.666/1993 no inciso XVI do art. 6º e art. 51, que a responsabilidade da Comissão de Licitação é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas, assim como é consabido que a fase interna destina-se ao planejamento da contratação. É o momento em que a Administração tem o dever de realizar estudos e pesquisas preliminares sobre a sua demanda, com vistas a buscar a melhor solução para o seu total atendimento, otimizando, dessa maneira, a utilização dos recursos públicos postos à sua disposição e concretizando, assim, o princípio constitucional da eficiência, que em conjunto com outros princípios, rege a atividade administrativa. Enfatizamos ainda que a fase de planejamento é de suma importância para o sucesso de todo o procedimento, na qual devem ser tomadas todas as cautelas possíveis para se delimitar corretamente a contratação, tendo em vista que erros nesse momento da licitação geralmente conduzem a contratações insatisfatórias, em prejuízo ao erário público. Portanto, a fase interna do processo licitatório (geralmente desencadeada pela área demandante) deve ser eficientemente realizada, de modo que sejam adotadas todas as medidas necessárias para identificar e especificar corretamente o objeto a ser contratado; forma de execução; levantamento de custos; verificação de disponibilidade orçamentária; etc. Ultrapassada essa etapa, autorizada a instauração da licitação pela autoridade competente – após juízo de conveniência e oportunidade da contratação, bem como a verificação de atendimento dos pressupostos legais – e publicado o instrumento convocatório dá-se início à fase externa do procedimento, a qual é conduzida pela comissão de licitação do órgão ou entidade ou pelo pregoeiro, neste caso o da modalidade pregão, que é auxiliado por sua

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



respectiva equipe de apoio. Embora os termos ponderados pelo controlador, em suas considerações finais, manifestando em seu entendimento ao prosseguimento do trâmite normal do processo. Em vista disso, salutar este pregoeiro acompanhado do Sr. Presidente da Comissão de Licitação que as atribuições pertinentes deste colegiado serão de suas responsabilidades.

Vitória do Jari (AP), 21 de maio de 2019.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro
Dec. nº. 010/2018-GAB/PMVJ

Ciente,

SIDNEY DA SILVA SANTOS

Presidente CPLCSO/PMVJ
Dec. Nº. 026/2019-GAB/PMVJ